

**COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/MF N. 24.951.802/0001-45 - NIRE 41208399953

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ

**36ª Ata de Reunião de Sócios**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 dias do mês de novembro de 2024, às 09:00, na sede da Sociedade na Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, localizada na Alameda Bom Pastor, nº 2.094, Bairro Ouro Fino, CEP 83.015-140.

**2. PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Presente a totalidade dos sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social, dispensada, portanto, do cumprimento do artigo nº 1.152, § 1º e 3º, nos termos do artigo 1.072, § 2º do Código Civil.

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Luciano Ribas Battistella. Presidente. Maurício Valente Battistella, Secretário.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **4.1.** A alteração dos itens "4.3" e "4.5" da Reunião de Sócios realizada em 30 de julho de 2024 ("**RS 30.07.2024**"), a qual aprovou a realização e as condições (i) da sua primeira emissão de notas comerciais escriturais, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor de R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) ("**Notas Comerciais Escriturais**" e "**Emissão**", respectivamente), objeto do "*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Cotrasa Veículos e Serviços Ltda.*", a ser celebrado com a Cotrasa Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.224.056/0001-60, na qualidade de avalista ("**Avalista**"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**" e "**Termo de Emissão**", respectivamente); e (ii) da oferta pública de distribuição pelo rito de registro automático de distribuição das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei de Valores Mobiliários**"), da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**") e das demais disposições legais aplicáveis ("**Oferta**"), para inclusão de nova garantia de Cessão Fiduciária Conta Vinculada (conforme abaixo definida) a ser outorgada pela Sociedade por meio do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios*", a ser celebrado pela Sociedade com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"); **4.2.** Em virtude da matéria prevista no item "4.1" acima, a outorga da cessão fiduciária de todos os direitos de titularidade da Sociedade referentes aos recursos existentes em conta vinculada de titularidade da Sociedade a ser aberta junto a instituição financeira ("**Cessão Fiduciária Conta Vinculada**"), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; **4.3.** Em virtude das matérias previstas nos itens "4.1" e "4.2" acima, a autorização aos seus diretores para adotarem todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, o Contrato de Cessão Fiduciária; **4.4.** A ratificação de todos os termos e condições da Emissão e da Oferta constantes da RCA 30.07.2024; e **4.5.** A ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Sociedade, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização para realização da Emissão e/ou da Oferta, inclusive aqueles praticados em virtude da matéria prevista nos itens "4.1" e "4.2" acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **5.1.** Autorizar a alteração dos itens (i) "4.3" da RCA 30.07.2024, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**4.3.** A outorga da alienação fiduciária de cotas de emissão do Brasil Portos e Ativos Logísticos – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.737.553/0001-36 e do Empreendedor Brasil – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.872.944/0001-60 (em conjunto, "**Fundos**" e "**Cotas**", respectivamente), da cessão fiduciária de seus respectivos direitos econômicos, nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva*", a ser celebrado pela

**COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/MF N. 24.951.802/0001-45 - NIRE 41208399953

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ

**36ª Ata de Reunião de Sócios**

*Sociedade com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), bem como a outorga de procuração pela Sociedade, em nome do Agente Fiduciário, nos termos dos Anexos ao Contrato de Alienação Fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, pelo prazo de vigência a ser determinado Contrato de Alienação Fiduciária, e a outorga da Cessão Fiduciária Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária;" e (ii) "4.5." da RCA 30.07.2024, que passará a vigorar com a seguinte redação: "4.5. A autorização aos seus diretores para adotarem todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Alienação Fiduciária e o Contrato de Cessão Fiduciária, bem como celebrar todos os documentos necessários para depósito das Notas Comerciais Escriturais na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3");";* **5.2.** Nos termos previstos da Cláusula Quinta, parágrafo 1º, alínea "k" do Contrato Social autorizar a outorga da Cessão Fiduciária Conta Vinculada, nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária, e a celebração, conforme as regras de representação previstas no Contrato Social, do respectivo Contrato de Cessão Fiduciária; **5.3.** Autorizar a ratificação de todos os termos e condições da Emissão e da Oferta constantes da RCA 30.07.2024; **5.4.** Ratificar todos e quaisquer atos já praticados nesse sentido relacionados às deliberações acima; e **5.5.** Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário;

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada esta ata, depois de lida e achada conforme pelos presentes.

**7. ASSINATURAS:** Luciano Ribas Battistella, Presidente. Maurício Valente Battistella, Secretário. **7.1.** Luciano Ribas Battistella e Maurício Valente Battistella, Diretores da Cotrasa Participações S.A., sócia representante da totalidade do capital social da Cotrasa Veículos e Serviços Ltda.

Certifico que o presente Sumário de Ata é cópia fiel da transcrição das páginas nº 63 e 64 do Livro de "Atas de Reunião dos Sócios", nº 01 escriturado na forma facultada pelo Artigo 8º, Inciso II, da Instrução Normativa nº 82, de 19.02.2021, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2024.

Luciano Ribas Battistella  
Presidente

Maurício Valente Battistella  
Secretário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                         |
| 21538766809                      | MAURICIO VALENTE BATTISTELLA |
| 69938490972                      | LUCIANO RIBAS BATTISTELLA    |



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2024 00:03 SOB Nº 20248691678.  
PROTOCOLO: 248691678 DE 25/11/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416637909. CNPJ DA SEDE: 24951802000145.  
NIRE: 41208399953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2024.  
COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.